

# ALGUNS PROBLEMAS COLOCADOS PELA ASSINATURA ELECTRÓNICA DAS PROPOSTAS (\*)

LUÍS VERDE DE SOUSA

Assistente da Faculdade de Direito  
da Universidade de Coimbra  
Advogado

**Palavras-chave:** contratação pública electrónica — assinatura electrónica — exclusão de propostas — formalidades não essenciais

**Keywords:** electronic public procurement — electronic signature — rejection of tenders — non-essential formalities

**Resumo:** o presente artigo visa apurar se o incumprimento de exigências respeitantes à assinatura electrónica das propostas deve determinar, em qualquer circunstância, a sua exclusão ou se, em certos casos, as entidades adjudicantes têm ainda o poder (ou mesmo o dever) de as admitir à luz da designada teoria das formalidades não essenciais.

**Abstract:** this article intends to determine whether contracting authorities shall always reject tenders that fail to comply with electronic signature requirements or whether they have the power (or even the obligation) to accept those tenders in accordance with the so called non-essential formalities theory.

## 1. A contratação pública electrónica

No universo da *contratação pública electrónica* ou “e-procurement” <sup>(1)</sup> é possível identificar três grandes núcleos temáticos. O primeiro — o

---

(\*) O presente artigo encontra-se redigido segundo as regras anteriores ao novo acordo ortográfico.

(1) A Comissão Europeia define *contratação pública electrónica* como a “utilização de meios electrónicos para as comunicações e o processamento das transacções, na aquisição de bens e serviços ou na adjudicação de obras públicas por instituições